



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS PARNAMIRIM**

**EDITAL Nº. 20/2017 – DG/PAR
PROCESSO SELETIVO PARA O PROJETO NATAÇÃO CIDADÃ: PROMOVEDO SAÚDE COM
INCLUSÃO SOCIAL - IFRN 2017**

O Diretor-Geral, em exercício, do *Campus* Parnamirim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1787/2013-Reitoria/IFRN, de 30 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, de 3 de janeiro de 2014, de acordo com o Art. 61 do Regimento Geral do IFRN, e de acordo com o Art. 2º, Inciso X da Lei nº. 8.745, de 09/12/93, com alterações da legislação posterior, torna público pelo presente edital a abertura das inscrições para ingresso no **Projeto Natação Cidadã: Promovendo Saúde com Inclusão Social**, no *Campus* Parnamirim

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O esporte, enquanto fenômeno social não é só veículo educacional, é também fim; a prática do esporte, por si só, já é um ato educativo que se encaminha para uma educação ética e cidadã. A natação é uma excelente modalidade que pode proporcionar saúde e inclusão social e que pode ser praticada por pessoas de qualquer idade, nível social e aptidão física heterogênea. O IFRN *Campus* Parnamirim possui um excelente parque esportivo, contando com uma piscina semiolímpica. Natação Cidadã: Promovendo Saúde com Inclusão Social foi uma forma encontrada para favorecer o acesso à Natação na Cidade de Parnamirim, onde se localiza o IFRN.

Este projeto está sendo possível devido a uma parceria institucional firmada entre o IFRN - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte e Ministério do Esporte para dinamizar as ações do referido projeto, através do TED - Termo de Execução Descentralizada nº 03/2017.

1.2. O projeto é gratuito e acontece duas vezes por semana, com início para o dia 13 de julho de 2017 e término em 13 de março de 2018. Serão formadas 04 (quatro) turmas com 25 alunos cada de ambos os sexos. Os encontros acontecerão nas terças e quintas-feiras da seguinte maneira: turma 01: 14h30 às 15h30; turma 02: 15h30 às 16h30 (As turmas 01 e 02 somente jovens de 13 a 17 anos). A turma 03: 18h às 18h45 (alunos do Instituto); turma 04: 18h45 às 19h30 será para adolescentes, jovens e adultos. Na turma 04 a preferência que os adultos sejam responsáveis pelos adolescentes que frequentam o projeto nas várias turmas.

1.3. O número de vagas será limitada a 100 primeiros inscritos, preenchendo as vagas, haverá uma lista de espera com o mesmo total de inscritos.

2. OBJETIVO GERAL

Desenvolver ações esportivas e educativas para adolescentes, jovens e adultos promovendo a melhoria da saúde física e a inclusão social dos participantes do projeto que residem no entorno do IFRN *Campus* Parnamirim.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Nos termos das disposições gerais, para a inscrição neste programa são condições necessárias:

3.1.1. Para as turmas 01 (14h30 – 15h30) e 02 (15h30 – 16h30), ter entre 13 a 17 anos, não serão aceitos adultos nessa turma. Os participantes terão que estar frequentando, de preferência, escolas públicas (municipais, estaduais e federais), serão aceitos alunos que frequentem escolas particulares.

3.1.2. Para a turma 03 (18h – 18h45) serão aceitos apenas alunos do *Campus* Parnamirim;

3.1.3. Para a turma 04 (18h45 – 19h45) podem ter adolescentes, jovens e adultos, de preferência, adultos que sejam responsáveis pelos adolescentes que frequentam o projeto.

3.1.4. Residir, preferencialmente, no município de Parnamirim.

3.2. As inscrições serão realizadas, conforme cronograma abaixo:

Quadro 1- Local e período das Inscrições:

DATA	LOCAL DAS INSCRIÇÕES	ENDEREÇO	HORÁRIO	Nº DE VAGAS
De 07 a 11 de julho de 2017	NEEFA – Núcleo Esportes, Educação Física e Arte	<i>Campus</i> Parnamirim	9h30 – 11h30 14h – 19h	100 vagas – 25 por turma Ambos os sexos

3.3. As inscrições/matriculas também poderão ser realizadas através de procurador legalmente constituído nos termos da legislação vigente.

3.4. Caso sobrem vagas, as inscrições/matriculas ficarão abertas até que o limite de participantes seja preenchido.

3.5. No ato da inscrição/matricula será obrigatório:

3.5.1. Apresentar documento de identidade e número do CPF do Participante, caso o participante seja menor de idade, apresentar documento de identidade, CPF e endereço de residência do responsável. Os participantes assinarão a ficha de inscrição do Projeto, bem como um termo de risco, além do participante, caso seja menor de idade, o responsável assina a ficha de inscrição com termo de responsabilidade.

3.5.2. Entregar:

- Cópia do RG e CPF do participante e do responsável;
- Cópia do comprovante de residência, de preferência em nome do responsável;

3.5.3. Assinar a ficha de inscrição com o termo de risco do participante;

3.6. O Participante terá direito a apenas uma única inscrição nesse projeto;

3.7. O Projeto é gratuito e acontece duas vezes por semana, com início para o dia 13 de julho de 2017 e término dia 13 de março de 2018;

3.8. Quando o número de inscritos atingirem a quantidade de 100 (cem) participantes, automaticamente os

seguintes farão parte do Cadastro Reserva, podendo ser convocadas para este projeto assim que surgir vaga. O número total cadastro reserva é uma vez a quantidade total de vagas, ou seja, 100 (cem) na lista de espera.

4. DA LISTA CHAMADA

4.1. A lista de chamada será publicada até o dia **12 de julho de 2017**, por ordem alfabética (por turma) no local aonde foram realizadas as inscrições e no site do IFRN *Campus* Parnamirim.

4.2. Caso o número de inscritos seja maior que o número de vagas, os candidatos que não estiverem classificados, farão parte do Cadastro Reserva, podendo ser convocadas para este mesmo processo.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

5.1. Para preenchimento das vagas não ocupadas na matrícula, a Coordenação do Projeto Natação Cidadã, convocará os candidatos do Cadastro Reserva.

5.2. A convocação para preenchimento das vagas remanescentes será publicada mensalmente até o quinto dia útil de cada mês, por ordem do cadastro de reserva, onde foram realizadas as inscrições.

5.3. O candidato que for convocado e não comparecer para matrícula nos prazos indicados para inscrição será eliminado do processo.

5.4. As vagas liberadas em razão de desistência, bem como do não preenchimento das vagas remanescentes, serão preenchidas dentro do prazo de validade deste projeto, estabelecido no subitem 6.2.

6.4.1. A convocação será realizada por contato telefônico ou e-mail, para isso o candidato deve manter atualizado o seu cadastro, sob pena de ser eliminado do processo.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inclusão no Cadastro Reserva não gera nenhuma garantia, direito ou expectativa de direito de ingresso, presente ou futuro, no Projeto Natação Cidadã: Promovendo Saúde com Inclusão Social.

6.2. Este processo será válido enquanto o projeto estiver vigente.

6.3. Os casos omissos serão decididos pela coordenação do Projeto Natação Cidadã: Promovendo Saúde com Inclusão Social e pela Coordenação de Extensão do IFRN *Campus* Parnamirim e pela PROEX (Pró-Reitoria de Extensão do IFRN), através da Assessoria de Programas e Convênios, Me. **Sandra Maria da Nóbrega**, nos dias e horários de funcionamento da Instituição.

Parnamirim / RN, 05 de julho de 2017

FILIFE DE OLIVEIRA QUINTAES
Diretor Geral do *Campus* Parnamirim
Substituto Eventual